DA DE BANCADA Nº 50410007, DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), NO VALOR DE R$ 385.723,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS), DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ, VINCULADO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME DESCRITO NA PORTARIA GM/MS Nº 6.928, DE 28 DE MAIO DE 2025.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o Oficio GAB nº 136 /2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Saúde de São Sebastião do Alto/RJ,

- os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal de 1988, e considerando o disposto no § 5º do art. 45 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024,

- a Portaria GM/ms nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025,

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/032159/2025, e

- a 9ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 09/10/2025;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar, a solicitação de proposta nº 11174211000125005, relacionada à Emenda de Bancada nº 50410007, de aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, junto ao Ministério da Saúde (MS), no valor de R$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Alto/RJ, vinculado à Rede de Atenção Primária à Saúde, conforme descrito na Portaria GM/ms nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Parágrafo Único - Justifica-se pela demanda de compra de uma unidade móvel de saúde (veículo de transporte sanitário adaptado para 01 cadeirante).
Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

*Republicada por incorreção na original publicada no D.O. de 13/10/2025.

Id: 2687279

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE DE 16.05.2025

PROCESSO Nº SEI-080004/000628/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, referente a servidora inativa ARENI VALENTE MONTEIRO, Id Funcional nº 21313130, no valor de R$ 13.822,13, a título de Licença Prêmio Não Usufruída e com fundamento legal no art. 37, da Lei Federal nº 4320/1964, bem como o art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287/1979.

PROCESSO Nº SEI-080003/000858/2024 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, referente a servidora inativa NORMA MARIA FERNANDES DA SILVA, Id Funcional nº 21054746, no valor de R$ 24.224,83, a título de Licença Prêmio Não Usufruída e com fundamento legal no art. 37, da Lei Federal nº 4320/1964, bem como o art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287/1979.

PROCESSO Nº SEI-080003/000216/2025 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, referente a servidora inativa ELIZABETH BORGES DE SANTANA, Id Funcional nº 21156360, no valor de R$ 7.856,02, a título de Licença Prêmio Não Usufruída e com fundamento legal no art. 37, da Lei Federal nº 4320/1964, bem como o art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287/1979.

DE 12.06.2025

PROCESSO Nº SEI-080004/000357/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, referente a servidora inativa LUZINETE DA SILVA, Id Funcional nº 21105766, no valor de R$ 4.205,60, a título de Licença Prêmio Não Usufruída e com fundamento legal no art. 37, da Lei Federal nº 4320/1964, bem como o art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287/1979.

PROCESSO Nº SEI-080003/000148/2024 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, referente a servidora inativa ODETE SILVA MARTINS, Id Funcional nº 21142351, no valor de R$ 41.401,47, a título de Licença Prêmio Não Usufruída e com fundamento legal no art. 37, da Lei Federal nº 4320/1964, bem como o art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287/1979.

DE 07.10.2025

***PROCESSO Nº SEI-430001/006274/2024 - AUTORIZO** a isenção de desconto de Imposto de Renda na Fonte, requerido pela servidora inativa LAIR MONTEIRO DE SOUZA, Farmacêutica, Id Funcional nº 21243778, nos termos do laudo médico e parecer da SGPMSO, que concluiu que se justifica a concessão da pleiteada, em decorrência da servidora ser portadora de patologia elencada nas Leis Federais nºs 7713/1988 e 11052/2004, de acordo com a junta médica realizada em 04.08.2025, a partir da data do início da patologia, 18.09.2025, em caráter permanente.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 15.10.2025.

Id: 2687095

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS/DE Nº 2322 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA FS/DE Nº 2314, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADA NO DOERJ DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo n° SEI-080002/025300/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria FS/DE SEI nº 2314, de 08 de Outubro de 2025, publicada no DOERJ de 13 de Outubro de 2025, cujo objeto consiste na Instauração de Sindicância para apuração de fatos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2025

PAULO RICARDO LOPES DA COSTA
Diretor Executivo da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2687049

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

DESPACHO DO DIRETOR DE 16/09/2025

PROCESSO Nº SEI-080002/014870/2024 - **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a licitação por Pregão Eletrônico n° 223/2024, para contratação de empresa para Prestação de serviços de Contratação Regular de Serviço de Locação de Equipamento Médico Hospitalar - Videoendoscópio e Videocolonoscópio, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos (Termo de Referência - Anexo 01) (97119572), nos moldes do que preconiza a Lei Federal n° 14.133/2021 e o Decreto Estadual n.º 48.816/2023, para atender as necessidades das Unidade Hospital Estadual Ricardo Cruz - HERCRUZ, gerida pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, em favor da empresa VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 19.107.585/0001-71, perfazendo o valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Despacho da Homologação (doc. SEI 116574348).

Id: 2687083

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/EMOP Nº 1688 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO e o PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 10.461, de 17 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; Lei nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2025; com o Decreto n° 49.442, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do exercício de 2025; o Decreto nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025 e dá outras providências; Decreto n° 2.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e da outras providências; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-330003/002434/2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção da escola em tempo integral CE ANGELA MARIA, localizada na Rua Xavier Curado, n° 1705, bairro Marechal Hermes, Rio De Janeiro/RJ, conforme projeto padrão FNDE - 13 salas de aula.

II - VIGÊNCIA: Início: 24/09/2025 - Término: 31/12/2025.

III - DE/Concedente: 18000 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC
UO: 18010 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC
UG: 180100 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC

IV - PARA/Executante: 5300 - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP
UO: 53510 - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP
UG: 045200 - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho - PTRES: 1810.12.122.0443.1546
Natureza da Despesa - ND: 4490
Fonte de Recursos - FR: 1.500.100
Valor: R$ 57.916,58 (cinquenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)

Art. 2º - A execução orçamentária e financeira de todos os poderes e órgãos será realizada por meio do sistema SIAFE-Rio, em conformidade com o § 6° do art. 48 da LRF, regulamentado pelo Decreto n° 10.540, de 05 de novembro de 2020, estabelecido no artigo 38 do Decreto nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, observados ainda o disposto nos artigos 1° e 37 do referido Decreto.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, a teor do Decreto nº 42.436/2010, deverá vir acompanhada de parecer elaborado pelo Setor de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Portaria AGE nº 10 de 14/07/2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como às demais legislações que se aplicarem.

Art. 4º - Fica a Superintendência de Infraestrutura e Logística - SUPIE da SEEDUC responsável pelo acompanhamento da execução do objeto mencionado no inciso I, art. 1º, bem como pela verificação do cumprimento das disposições contidas no art. 3º desta Resolução Conjunta.

Art. 5º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 24/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2025

ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Educação

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2687238

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 16/10/2025

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 59 da Resolução SEEDUC nº 6.252, de 19/04/2024, **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**, Prof. Doc. I, ID 3955055-9/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Presidente Kennedy, U.A. 118201031005593, Tipo A, Município de Belford Roxo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Wellington José da Silva, ID 3956875-0/3. Processo nº SEI-030001/094696/2025.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 59 da Resolução SEEDUC nº 6.252, de 19/04/2024, **ADRIANA MOREIRA ALFRADIQUE,** Prof. Doc. I, ID 4118498-0/2, para exercer a função de Diretor Adjunto da E.E. Dr. Memória, U.A. 118201030105571, Tipo A, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030001/097830/2025.

DISPENSA, a pedido, **MIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS APARECIDA**, Prof. Doc. I, ID 4137213-1/6, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Gandhi, U.A. 118201030705595, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 16/09/2014, publicado no DOERJ de 19/09/2014. Processo nº SEI-030001/099686/2025.

DISPENSA, a pedido, **ALESSANDRA DE DEUS NUNES**, Prof. Doc. I, ID 4277056-4/1, da função de Orientador Educacional do C.E. Gandhi, U.A. 118201030705595, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/099686/2025.

DESIGNA ALESSANDRA DE DEUS NUNES, Prof. Doc. I, ID 4277056-4/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Gandhi, U.A. 118201030705595, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga Miriam Rodrigues dos Santos Aparecida, ID 4137213-1/6. Processo nº SEI-030001/099686/2025.

DESIGNA LOUISE SANTOS GARCIA, Prof. Doc. I, ID 4207498-3/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 253 Guimarães Rosa, U.A. 118201030105539, Tipo A, Município de Araruama, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030001/094075/2025.

DISPENSA, a pedido, **ANA LÚCIA COSTA FERREIRA**, Prof. Doc. I, ID 5076394-6/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. José Eduardo de Macedo Soares, U.A. 118201030605576, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/101172/2025.

Id: 2687226

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 16/10/2025

PROCESSO Nº SEI-030002/009364/2025 - CRISTIANO ALVARENGA OLIVEIRA, Identidade Funcional 50358553/01, matrícula 3073897-5, Agente de Segurança Socioeducativa. **CONCEDO** a Licença para Participação em Curso de Formação, no período de 25/08/2025 a 24/12/2025.

Id: 2687257

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SUBSECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 590 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DA PARCERIA FIRMADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS/RJ, FRUTO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 2.155, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo nº SEI-030001/093067/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Gestora da parceria ente esta Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC e o Fundo Municipal de Educação de Angra dos Reis/RJ, fruto da Emenda Impositiva n° 2.155, conforme preceitos estabelecidos pelo Decreto Estadual n° 44.879/214:

Gestora: Fernanda Queiroz de Mello Silva Vidal - ID: 5149448-5

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025

LUIS FELIPE NOGUEIRA DA COSTA BRUM
Subsecretário de Gestão Administrativa em exercício

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 591 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DA PARCERIA FIRMADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASIMIRO DE ABREU/RJ, FRUTO DA EMENDA IMPOSITIVA N.º 675, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo nº SEI-030001/093205/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Gestora da parceria ente esta Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC e a Secretaria Municipal de Educação de Casimiro de Abreu/RJ, fruto da Emenda Impositiva n° 675, conforme preceitos estabelecidos pelo Decreto Estadual n° 44.879/214:

Gestora: Fernanda Queiroz de Mello Silva Vidal - ID: 5149448-5

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025

LUIS FELIPE NOGUEIRA DA COSTA BRUM
Subsecretário de Gestão Administrativa em exercício

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 592 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DA PARCERIA FIRMADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC E A ASSOCIAÇÃO ESCAMBO CULTURAL, FRUTO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 2.518, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo nº SEI-030001/093697/2025,

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 17 de Outubro de 2025 às 03:36:44 -0300.